

São José do Barreiro, 13 de junho de 2014.

OF.GP. n.º 127 /2014

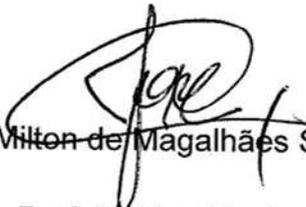
Excelentíssimo Senhor,

Respeitosamente, venho à presença de Vossa Excelência, para encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa, visando apreciação, discussão e votação em Regime "Urgente/Urgentíssimo" do Projeto de Lei, abaixo discriminado:

PROJETO DE LEI NÚMERO 020, DE 12 DE JUNHO DE 2014

"Autoriza o Poder Executivo desapropriar área que especifica".

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência os protestos de apreço e consideração.



José Milton de Magalhães Serafim
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Ver. Wilton Gonçalves da Silva

DD. Presidente da Câmara Municipal de
São José do Barreiro - SP





Estância Turística
SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP
Tempo de prosperidade!

PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

GABINETE DO PREFEITO
Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200

PROJETO DE LEI Nº. 020, de 12 de junho de 2014
"Autoriza o Poder Público Municipal desapropriar área que especifica"

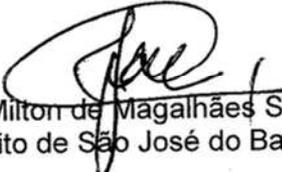
Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar sem ônus uma gleba de terras pertencente a Luiz Octávio Freire Ayrosa, situado a Rodovia SP-068/Rodovia dos Tropeiros, com uma área total de 352,57 m² (trezentos e cinquenta e dois e cinquenta e sete metros quadrados), conforme descrição abaixo:

Item I - Inicia-se se no marco denominado '0=PP' na estaca KM 261+821,54, Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 537583.974 m e N= 7497699.053 m ; Daí segue, confrontando pela faixa de domínio da Rodovia SP068/ RODOVIA DOS TROPEROS, com o azimute de 323°32'23" e a distância de 8.53 m até o marco '1' (E=537578.903 m e N=7497705.916 m); Daí segue com o azimute de 318°52'16" e a distância de 11.80 m até o marco '2' (E=537571.140 m e N=7497714.806 m); Daí segue com o azimute de 314°03'42" e a distância de 10.41 m até o marco '3' (E=537563.662 m e N=7497722.042 m); Daí segue com o azimute de 313°45'42" e a distância de 10.78 m até o marco '4' (E=537555.876 m e N=7497729.499 m); Daí segue, confrontando com FAIXA NON AEDIFICANDI, com o azimute de 93°24'38" e a distância de 4.34 m até o marco '5' (E=537560.205 m e N=7497729.241 m); Daí segue com o azimute de 77°12'48" e a distância de 4.19 m até o marco '6' (E=537564.294 m e N=7497730.169 m); Daí segue com o azimute de 58°44'44" e a distância de 4.53 m até o marco '7' (E=537568.166 m e N=7497732.519 m); Daí segue com o azimute de 37°40'37" e a distância de 4.32 m até o marco '8' (E=537570.804 m e N=7497735.935 m); Daí segue, confrontando com LUIZ OCTÁVIO FREIRE AYROSA, com o azimute de 133°50'17" e a distância de 12.85 m até o marco '9' (E=537580.075 m e N=7497727.033 m); Daí segue com o azimute de 177°37'59" e a distância de 8.68 m até o marco '10' (E=537580.433 m e N=7497718.363 m); Daí segue com o azimute de 172°49'05" e a distância de 8.33 m até o marco '11' (E=537581.475 m e N=7497710.100 m); Daí segue com o azimute de 167°15'08" e a distância de 11.33 m até o marco '0=PP' (E=537583.974 m e N=7497699.053 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área de 352,57m.

Artigo 2.º - O imóvel citado no artigo 1º destina-se a construção alça de acesso para ponto de ônibus, objetivando atender aos interesses da comunidade.

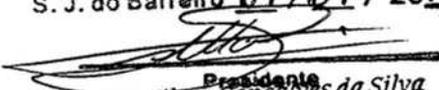
Artigo 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 12 de junho de 2014.


José Milton de Magalhães Serafim
Prefeito de São José do Barreiro

APROVADO
POR UNANIMIDADE

S. J. do Barreiro 07/07/2014


Wilton Gonçalves da Silva
(Timbu)
Presidente da Câmara



Estância Turística
SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP
Tempo de prosperidade!

PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

GABINETE DO PREFEITO
Rua José Bento Teixeira, 45 – Centro
CEP: 12830-000 – Tel: (12) 3117 9200

Mensagem Justificativa ao projeto de lei n.º 020 /2014

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores

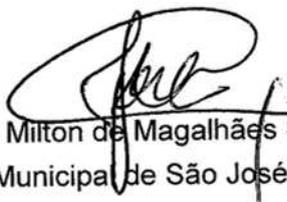
Vimos à presença de Vossas Excelências com o objetivo de remeter, em apenso, buscando sua análise e posterior deliberação, Projeto de Lei assim ementado: "Autoriza o Poder Público Municipal desapropriar área que especifica."

Dita desapropriação se justifica pelo fato de interesse público do imóvel descrito no item I do artigo 1º do presente projeto de lei destina-se a construção alça de acesso para ponto de ônibus, objetivando atender aos interesses da comunidade.

O referido ponto de ônibus visa complementar o acesso do munícipes moradores ao entorno da represa da funil, que são carentes de transporte para tratar de assuntos particulares na sede do município.

Na expectativa da plena acolhida à matéria enfocada, servimo-nos da oportunidade para, ao tempo em que expressamos agradecimentos, reafirmar a Vossas Excelências protestos de distinta consideração e vivo apreço.

São José do Barreiro, 12 de junho de 2014.


José Milton de Magalhães Serafim
Prefeito Municipal de São José do Barreiro

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço
92221220140742172

1. Responsável Técnico

FERNANDO PEREIRA DE ALMEIDA

Título Profissional: Técnico em Agrimensura

Empresa Contratada:

RNP:

Registro: **5062905918-SP**

Registro: **0000000-SP**

2. Dados do Contrato

Contratante: **LUIZ OCTÁVIO FREIRE AYROSA**

Endereço: **Fazenda PONTE SANT'ANA**

Complemento:

Cidade: **São José do Barreiro**

Contrato: **Sem número**

Valor: **R\$ 7.000,00**

Ação Institucional:

Celebrado em: **05/06/2014**

Tipo de Contratante: Pessoa física

CPF/CNPJ: **042.517.718-18**

Nº:

Bairro: **LAGOA**

UF: **SP**

Vinculada a Art nº:

CEP: **12830-000**

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Fazenda PONTE DE SANT'ANA**

Complemento:

Cidade: **São José do Barreiro**

Data de Início: **05/06/2014**

Previsão de Término: **05/06/2014**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **LUIZ OCTÁVIO FREIRE AYROSA**

Nº:

Bairro: **LAGOA**

UF: **SP**

CEP: **12830-000**

Código:

CPF/CNPJ: **042.517.718-18**

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
Elaboração					
1	Projeto	Levantamento topográfico	Desmembramento	352,57	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

82 - CRUZEIRO - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE CRUZEIRO

8. Assinatura

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Cruzinho 5 de junho de 2014

Fernando Pereira de Almeida
 FERNANDO PEREIRA DE ALMEIDA - CPF: 039.652.906-22

Valor ART R\$ 63,64

Registrada em:

Valor Pago R\$

Nosso Número: 92221220140742172 Versão do sistema

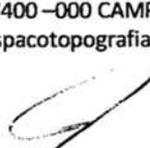
CLIENTE: LUIZ OCTÁVIO FREIRE AYROSA	DATA: JUNHO./2014	FOLHA: 1/1
ASSUNTO: LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO GEOREFERENCIADO		

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIEDADE: FAZENDA PONTE DE SANTANA
PROPRIETÁRIO: LUIZ OCTÁVIO FREIRE AYROSA
MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO BARREIRO
COMARCA: BANANAL
ÁREA: 11,30935 ha; **PERÍMETRO(m):**2.670,18 m

DESCRIÇÃO

Inicia-se se no marco denominado '0=PP', na estaca KM 261+61,68, Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 536.871,714 m e N= 7.497.637,706 m ; Daí segue, confrontando com a **REPRESA DO FUNIL/ FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS(pela cota máxima da represa 466,50)**, com o azimute de 19°59'24" e a distância de 52,98 m até o marco '1' (E=536.889,826 m e N=7.497.687,497 m); Daí segue com o azimute de 45°38'27" e a distância de 41,47 m até o marco '2' (E=536.919,477 m e N=7.497.716,492 m); Daí segue com o azimute de 74°31'11" e a distância de 45,39 m até o marco '3' (E=536.963,223 m e N=7.497.728,608 m); Daí segue com o azimute de 62°09'00" e a distância de 48,40 m até o marco '4' (E=537.006,013 m e N=7.497.751,216 m); Daí segue com o azimute de 65°16'25" e a distância de 37,35 m até o marco '5' (E=537.039,943 m e N=7.497.766,841 m); Daí segue com o azimute de 119°27'10" e a distância de 26,66 m até o marco '6' (E=537.063,156 m e N=7.497.753,733 m); Daí segue com o azimute de 71°34'10" e a distância de 20,01 m até o marco '7' (E=537.082,142 m e N=7.497.760,060 m); Daí segue com o azimute de 46°33'03" e a distância de 23,96 m até o marco '8' (E=537.099,537 m e N=7.497.776,538 m); Daí segue com o azimute de 94°39'02" e a distância de 6,65 m até o marco '9' (E=537.106,167 m e N=7.497.775,999 m); Daí segue com o azimute de 120°49'53" e a distância de 39,72 m até o marco '10' (E=537.140,275 m e N=7.497.755,641 m); Daí segue com o azimute de 72°47'59" e a distância de 52,06 m até o marco '11' (E=537.190,004 m e N=7.497.771,035 m); Daí segue com o azimute de 53°09'10" e a distância de 28,76 m até o marco '12' (E=537.213,019 m e N=7.497.788,282 m); Daí segue com o azimute de 24°35'30" e a distância de 29,05 m até o marco '13' (E=537.225,109 m e N=7.497.814,699 m); Daí segue com o azimute de 71°12'46" e a distância de 33,73 m até o marco '14' (E=537.257,042 m e N=7.497.825,562 m); Daí



CLIENTE: LUIZ OCTÁVIO FREIRE AYROSA	DATA: JUNHO./2014	FOLHA: 2/1
ASSUNTO: LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO GEORREFERENCIADO		

segue com o azimute de $97^{\circ}29'02''$ e a distância de 50,03 m até o marco '15' (E=537.306,643 m e N=7.497.819,046 m); Daí segue com o azimute de $87^{\circ}48'36''$ e a distância de 53,75 m até o marco '16' (E=537.360,353 m e N=7.497.821,100 m); Daí segue com o azimute de $100^{\circ}06'15''$ e a distância de 36,50 m até o marco '17' (E=537.396,290 m e N=7.497.814,696 m); Daí segue com o azimute de $86^{\circ}19'32''$ e a distância de 31,85 m até o marco '18' (E=537.428,072 m e N=7.497.816,737 m); Daí segue com o azimute de $54^{\circ}15'11''$ e a distância de 53,73 m até o marco '19' (E=537.471,676 m e N=7.497.848,124 m); Daí segue com o azimute de $7^{\circ}13'40''$ e a distância de 88,62 m até o marco '20' (E=537.482,826 m e N=7.497.936,043 m); Daí segue com o azimute de $336^{\circ}41'39''$ e a distância de 42,53 m até o marco '21' (E=537.465,998 m e N=7.497.975,106 m); Daí segue com o azimute de $279^{\circ}38'08''$ e a distância de 59,90 m até o marco '22' (E=537.406,944 m e N=7.497.985,132 m); Daí segue com o azimute de $0^{\circ}59'12''$ e a distância de 24,68 m até o marco '23' (E=537.407,369 m e N=7.498.009,807 m); Daí segue com o azimute de $8^{\circ}20'37''$ e a distância de 53,72 m até o marco '24' (E=537.415,164 m e N=7.498.062,956 m); Daí segue com o azimute de $2^{\circ}20'07''$ e a distância de 43,96 m até o marco '25' (E=537.416,955 m e N=7.498.106,876 m); Daí segue com o azimute de $11^{\circ}05'28''$ e a distância de 36,67 m até o marco '26' (E=537.424,010 m e N=7.498.142,865 m); Daí segue com o azimute de $18^{\circ}46'27''$ e a distância de 33,10 m até o marco '27' (E=537.434,664 m e N=7.498.174,207 m); Daí segue com o azimute de $1^{\circ}13'45''$ e a distância de 27,51 m até o marco '28' (E=537.435,254 m e N=7.498.201,706 m); Daí segue com o azimute de $50^{\circ}30'38''$ e a distância de 11,55 m até o marco '29' (E=537.444,170 m e N=7.498.209,053 m); Daí segue com o azimute de $41^{\circ}54'59''$ e a distância de 10,94 m até o marco '30' (E=537.451,476 m e N=7.498.217,191 m); Daí segue com o azimute de $72^{\circ}54'50''$ e a distância de 10,33 m até o marco '31' (E=537.461,348 m e N=7.498.220,225 m); Daí segue com o azimute de $87^{\circ}25'02''$ e a distância de 57,87 m até o marco '32' (E=537.519,155 m e N=7.498.222,833 m); Daí segue com o azimute de $98^{\circ}50'41''$ e a distância de 12,92 m até o marco '33' (E=537.531,918 m e N=7.498.220,847 m); Daí segue com o azimute de $95^{\circ}35'01''$ e a distância de 23,51 m até o marco '34' (E=537.555,312 m e N=7.498.218,560 m); Daí segue com o azimute de $106^{\circ}43'10''$ e a distância de 40,02 m até o marco '35' (E=537.593,643 m e N=7.498.207,046 m); Daí segue com o azimute de $141^{\circ}28'38''$ e a distância de 12,08 m até o marco '36' (E=537.601,166 m e N=7.498.197,596 m); Daí segue com o azimute de $171^{\circ}14'13''$ e a distância de 18,52 m até o marco '37' (E=537.603,988 m e N=7.498.179,289 m); Daí segue com o azimute de $181^{\circ}40'56''$ e a distância de 38,26 m até o marco '38' (E=537.602,865 m e N=7.498.141,048 m); Daí segue com o azimute de $159^{\circ}58'59''$ e a distância de 14,71 m até o marco '39' (E=537.607,899 m e N=7.498.127,230 m); Daí segue com o azimute de $142^{\circ}09'08''$ e a distância de 35,69 m até o marco '40' (E=537.629,796 m e N=7.498.099,049 m); Daí segue com o azimute de $133^{\circ}54'52''$ e a distância

CLIENTE: LUIZ OCTÁVIO FREIRE AYROSA	DATA: JUNHO./2014	FOLHA: 3/1
ASSUNTO: LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO GEOREFERENCIADO		

de 20,12 m até o marco '41' (E=537.644,289 m e N=7.498.085,095 m); Daí segue com o azimute de 126°17'28" e a distância de 17,25 m até o marco '42' (E=537.658,190 m e N=7.498.074,887 m); Daí segue com o azimute de 116°32'48" e a distância de 16,74 m até o marco '43' (E=537.673,168 m e N=7.498.067,404 m); Daí segue com o azimute de 133°34'19" e a distância de 16,83 m até o marco '44' (E=537.685,358 m e N=7.498.055,807 m); Daí segue com o azimute de 147°35'40" e a distância de 17,26 m até o marco '45' (E=537.694,607 m e N=7.498.041,236 m); Daí segue com o azimute de 156°57'09" e a distância de 12,84 m até o marco '46' (E=537.699,632 m e N=7.498.029,425 m); Daí segue com o azimute de 170°55'46" e a distância de 15,74 m até o marco '47' (E=537.702,114 m e N=7.498.013,878 m); Daí segue com o azimute de 196°51'46" e a distância de 49,29 m até o marco '48' (E=537.687,817 m e N=7.497.966,711 m); Daí segue com o azimute de 205°23'03" e a distância de 16,06 m até o marco '49' (E=537.680,933 m e N=7.497.952,203 m); Daí segue com o azimute de 232°04'12" e a distância de 26,39 m até o marco '50' (E=537.660,120 m e N=7.497.935,983 m); Daí segue com o azimute de 215°17'23" e a distância de 20,79 m até o marco '51' (E=537.648,112 m e N=7.497.919,017 m); Daí segue com o azimute de 208°42'57" e a distância de 15,22 m até o marco '52' (E=537.640,801 m e N=7.497.905,672 m); Daí segue com o azimute de 159°14'37" e a distância de 55,83 m até o marco '53' (E=537.660,588 m e N=7.497.853,463 m); Daí segue com o azimute de 179°59'13" e a distância de 21,98 m até o marco '54' (E=537.660,593 m e N=7.497.831,486 m); Daí segue com o azimute de 224°29'36" e a distância de 39,51 m até o marco '55' (E=537.632,903 m e N=7.497.803,302 m); Daí segue com o azimute de 194°52'44" e a distância de 66,10 m até o marco '56' (E=537.615,929 m e N=7.497.739,414 m); Daí segue, por cerca confrontando com **RICARDO CARVALHO CRUZ**, com o azimute de 218°22'12" e a distância de 51,48 m até o marco '57' (E=537.583,974 m e N=7.497.699,053 m); Daí segue, confrontando **pela faixa de domínio da Rodovia SP068/ RODOVIA DOS TROPEROS**, com o azimute de 320°49'48" e a distância de 20,32 m até o marco '58' (E=537.571,140 m e N=7.497.714,806 m); Daí segue com o azimute de 311°40'36" e a distância de 21,36 m até o marco '59' (E=537.555,189 m e N=7.497.729,006 m); Daí segue com o azimute de 303°43'48" e a distância de 16,29 m até o marco '60' (E=537.541,642 m e N=7.497.738,051 m); Daí segue com o azimute de 294°35'26" e a distância de 25,50 m até o marco '61' (E=537.518,453 m e N=7.497.748,663 m); Daí segue com o azimute de 291°30'30" e a distância de 81,83 m até o marco '62' (E=537.442,325 m e N=7.497.778,664 m); Daí segue com o azimute de 291°16'59" e a distância de 32,61 m até o marco '63' (E=537.411,943 m e N=7.497.790,498 m); Daí segue com o azimute de 285°39'09" e a distância de 16,67 m até o marco '64' (E=537.395,890 m e N=7.497.794,996 m); Daí segue com o azimute de 278°20'14" e a distância de 26,76 m até o marco '65' (E=537.369,416 m e N=7.497.798,876 m); Daí segue com o azimute de 273°00'13" e a distância

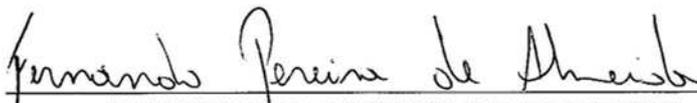



CLIENTE: LUIZ OCTÁVIO FREIRE AYROSA	DATA: JUNHO./2014	FOLHA: 4/1
ASSUNTO: LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO GEOREFERENCIADO		

de 21,86 m até o marco '66' (E=537.347,584 m e N=7.497.800,022 m); Daí segue com o azimute de 266°39'38" e a distância de 29,00 m até o marco '67' (E=537.318,629 m e N=7.497.798,332 m); Daí segue com o azimute de 261°46'15" e a distância de 17,19 m até o marco '68' (E=537.301,615 m e N=7.497.795,871 m); Daí segue com o azimute de 256°40'35" e a distância de 17,09 m até o marco '69' (E=537.284,982 m e N=7.497.791,932 m); Daí segue com o azimute de 250°39'24" e a distância de 81,04 m até o marco '70' (E=537.208,518 m e N=7.497.765,090 m); Daí segue com o azimute de 250°13'05" e a distância de 80,83 m até o marco '71' (E=537.132,453 m e N=7.497.737,732 m); Daí segue com o azimute de 253°25'27" e a distância de 29,83 m até o marco '72' (E=537.103,860 m e N=7.497.729,221 m); Daí segue com o azimute de 260°16'21" e a distância de 14,80 m até o marco '73' (E=537.089,270 m e N=7.497.726,720 m); Daí segue com o azimute de 265°35'45" e a distância de 15,45 m até o marco '74' (E=537.073,870 m e N=7.497.725,534 m); Daí segue com o azimute de 267°16'10" e a distância de 43,34 m até o marco '75' (E=537.030,575 m e N=7.497.723,469 m); Daí segue com o azimute de 266°40'22" e a distância de 45,56 m até o marco '76' (E=536.985,095 m e N=7.497.720,825 m); Daí segue com o azimute de 258°18'40" e a distância de 16,14 m até o marco '77' (E=536.969,287 m e N=7.497.717,555 m); Daí segue com o azimute de 250°21'35" e a distância de 16,34 m até o marco '78' (E=536.953,894 m e N=7.497.712,061 m); Daí segue com o azimute de 242°52'50" e a distância de 17,16 m até o marco '79' (E=536.938,623 m e N=7.497.704,240 m); Daí segue com o azimute de 234°08'53" e a distância de 16,63 m até o marco '80' (E=536.925,148 m e N=7.497.694,503 m); Daí segue com o azimute de 226°19'46" e a distância de 16,87 m até o marco '81' (E=536.912,944 m e N=7.497.682,853 m); Daí segue com o azimute de 222°24'15" e a distância de 61,14 m até o marco '0=PP' (E=536.871,714 m e N=7.497.637,706 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área de 11,30935 ha.

Cruzeiro 5 de junho de 2014.

TECNICO AGRIMENSOR


FERNANDO PEREIRA DE ALMEIDA
CREA 39281/TD
CRE-SP-5062905918

CLIENTE: LUIZ OCTÁVIO FREIRE AYROSA	DATA: JUNHO./2014	FOLHA: 1/1
ASSUNTO: LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO GEORREFERENCIADO		

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIEDADE: FAZENDA PONTE DE SANTANA
PROPRIETÁRIO: LUIZ OCTÁVIO FREIRE AYROSA
MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO BARREIRO
COMARCA: BANANAL **ÁREA:** 352,57m² **PERÍMETRO(m):** 100.09 m

DESCRIÇÃO

Inicia-se se no marco denominado '0=PP' na estaca KM 261+821,54, Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 537583.974 m e N= 7497699.053 m ; Daí segue, confrontando **pela faixa de domínio da Rodovia SP068/ RODOVIA DOS TROPEROS**, com o azimute de 323°32'23" e a distância de 8.53 m até o marco '1' (E=537578.903 m e N=7497705.916 m); Daí segue com o azimute de 318°52'16" e a distância de 11.80 m até o marco '2' (E=537571.140 m e N=7497714.806 m); Daí segue com o azimute de 314°03'42" e a distância de 10.41 m até o marco '3' (E=537563.662 m e N=7497722.042 m); Daí segue com o azimute de 313°45'42" e a distância de 10.78 m até o marco '4' (E=537555.876 m e N=7497729.499 m); Daí segue, confrontando com **FAIXA NON AEDIFICANDI**, com o azimute de 93°24'38" e a distância de 4.34 m até o marco '5' (E=537560.205 m e N=7497729.241 m); Daí segue com o azimute de 77°12'48" e a distância de 4.19 m até o marco '6' (E=537564.294 m e N=7497730.169 m); Daí segue com o azimute de 58°44'44" e a distância de 4.53 m até o marco '7' (E=537568.166 m e N=7497732.519 m); Daí segue com o azimute de 37°40'37" e a distância de 4.32 m até o marco '8' (E=537570.804 m e N=7497735.935 m); Daí segue, confrontando com **LUIZ OCTÁVIO FREIRE AYROSA**, com o azimute de 133°50'17" e a distância de 12.85 m até o marco '9' (E=537580.075 m e N=7497727.033 m); Daí segue com o azimute de 177°37'59" e a distância de 8.68 m até o marco '10' (E=537580.433 m e N=7497718.363 m); Daí segue com o azimute de 172°49'05" e a distância de 8.33 m até o marco '11' (E=537581.475 m e N=7497710.100 m); Daí segue com o azimute de 167°15'08" e a distância de 11.33 m até o marco '0=PP' (E=537583.974 m e N=7497699.053 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área de 352,57m².

Cruzeiro 5 de junho de 2014.

TECNICO AGRIMENSOR

Fernando Pereira de Almeida

FERNANDO PEREIRA DE ALMEIDA

CREA 39281/TD
CRE-SP-5062905918

Título:

**LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO GEORREFERENCIADO
DESMEMBRAMENTO DE ÁREA**

Folha:

A3

Propriedade / Imóvel:

FAZENDA PONTE DE SANTANA

Município:

SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Comarca:

BANANAL

Proprietário:

LUIZ OCTÁVIO FREIRE AYROSA

Área do imóvel:

352,57m

Escala:

1 : 700

Matrículas:

1.662, Livro 2H, folhas 067.

Estado:

S.P.

Data:

05/06/2014

Quadro de Áreas:

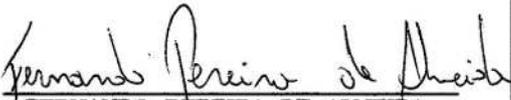
SITUAÇÃO LEVANTANDA ----- 113.093,50m²

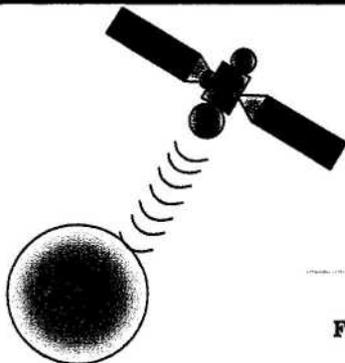
ÁREA SER DESMEMBRADA ----- 352,57m²

Proprietários:


LUIZ OCTÁVIO FREIRE AYROSA
CPF=042.517.718/18

Resp. Técnico:


FERNANDO PEREIRA DE ALMEIDA
TECNICO AGRIMENSOR
CREA39281/TD
CREA-SP-5062905918

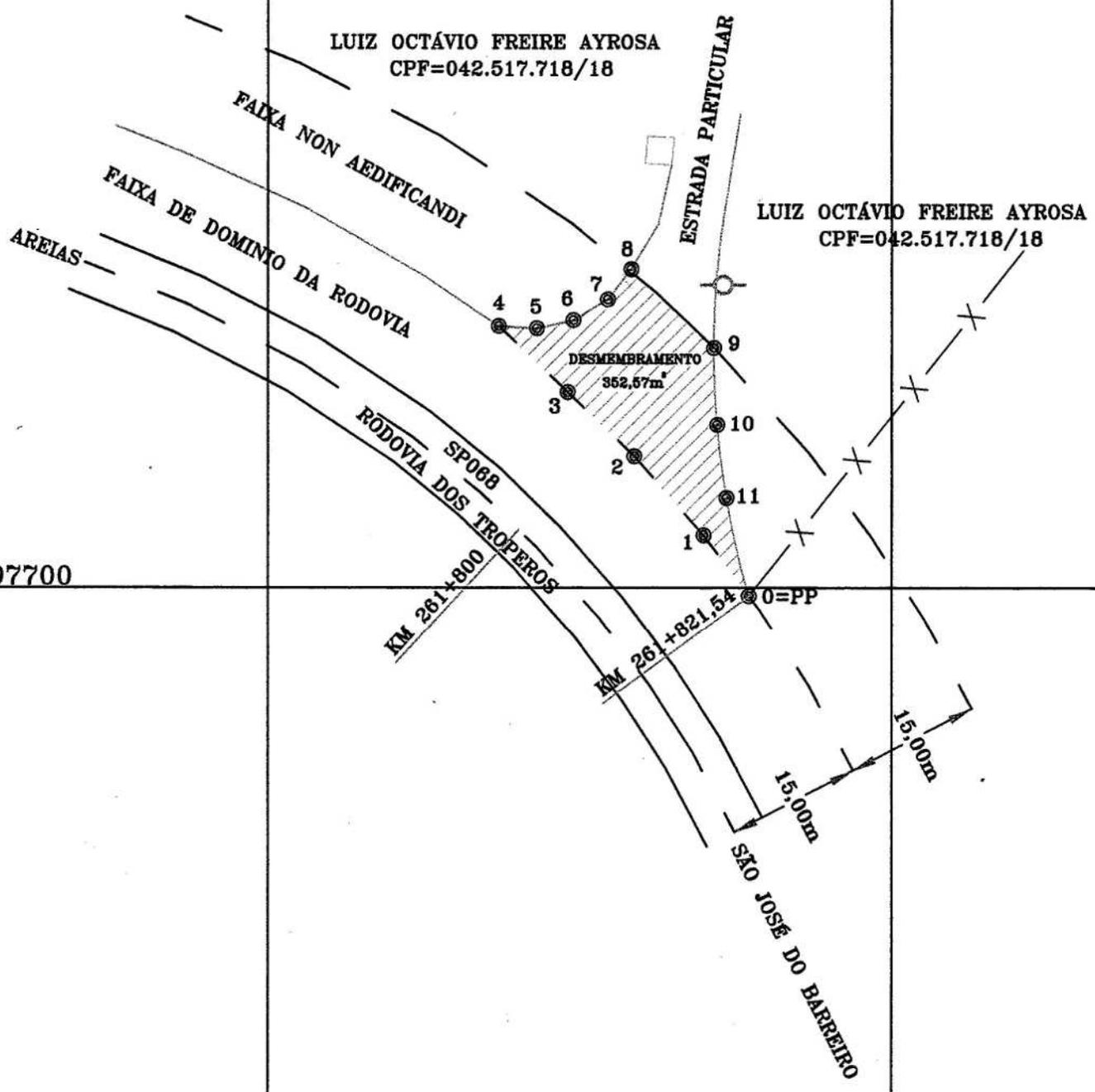


FATOMENSURA

GEORREFERENCIAMENTO E TOPOGRAFIA EM GERAL

FONE: (012) 98168-5866 98878-2147 (35) 9197-6213

N=7497770



LUIZ OCTÁVIO FREIRE AYROSA
CPF=042.517.718/18

LUIZ OCTÁVIO FREIRE AYROSA
CPF=042.517.718/18

N=7497700

N=7497630

E=537530

E=537600